

As movimentações de maquinaria devem ser estritamente necessárias preservando, na medida do possível, a flora, a vegetação, e a fauna do local;

Caso venha a ser instalada (ou prolongada) uma linha eléctrica e caso esta seja aérea, deverá dar-se cumprimento ao disposto no Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de Dezembro, ou seja, nas áreas florestais onde sejam instaladas linhas eléctricas deverá existir uma faixa de protecção das linhas e mais uma faixa adjacente de largura não inferior a 10 m onde não é permitido o crescimento de arvoredo e matas;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento de medidas de minimização de impactes ambientais descritas na documentação apresentada, bem como as seguidamente elencadas:

O referido acompanhamento ambiental da obra seja promovido pelo promotor;

O revestimento final dos taludes seja feito através do espalhamento de terra vegetal numa camada nunca inferior a 0,10 m sobre a qual se deverá proceder à hidrossementeira de espécies arbustivas e herbáceas características da flora autóctone, atribuindo especial domínio na consolidação das espécies que se conseguem identificar nas proximidades e que apresentem características de vegetação pioneira;

Após instalação do aerogerador, deverão ser sinalizados os vértices do Parque Eólico e do aerogerador com a cota absoluta mais elevada;

As operações de manutenção dos equipamentos, a ocorrer *in situ*, devem ser efectuadas em local próprio, devidamente impermeabilizado e contemplando um sistema de recolha e tratamento de efluentes, provenientes de eventuais derrames ou lavagens;

Deverão ser utilizadas redes de protecção nos tubos de escape das viaturas em obra, de modo a evitar a emissão de faúlhas, reduzindo, consequentemente, o risco de incêndios;

Na fase de construção, durante e após o tempo de vida útil do projecto, deverá o promotor proceder à desmontagem de todo o equipamento e à reposição da situação inicial;

Deverá ser instalada uma bacia de retenção em local de passagem obrigatória para todas as betoneiras; a bacia de retenção deverá ser estanque e conter uma camada de brita, que ao fim de algumas lavagens deverá ser removida e utilizada para a execução de aterros, procedendo-se de imediato à sua reposição dentro da bacia de retenção; a descarga das águas resultantes da limpeza das betoneiras deverá ser efectuada em locais adequados, e nunca em locais próximos das linhas de água;

Deverá ser constituído um plano de gestão de resíduos contemplando a sua recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário autorizado; deve ser mantido um registo documentado dos resíduos produzidos e do seu destino;

Deverá estar previsto um local próprio, com condições adequadas para o armazenamento dos resíduos em obra, de forma a impedir a dispersão no ar de partículas e poeiras e a escorrência e infiltração de lixiviados no solo;

Deverá ser garantida uma correcta separação entre o solo removido dos locais de escavação e o entulho produzido;

Deverá ser constituído um espaço próprio para o armazenamento de combustíveis e de óleos virgens e usados; este espaço deverá ser impermeabilizado e coberto, devendo conter um dispositivo para a recolha de eventuais derrames;

Deverá proceder-se ao encaminhamento dos diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos para os operadores de gestão de resíduos certificados por entidade oficial;

Antes da construção, a população residente deverá ser informada da obra e da sua duração, por afixação de aviso em locais públicos;

Considerando que, na execução do projecto, a empresa FINERGE — Gestão de Projectos Energéticos, S. A., ou a que a suceder deverá dar cumprimento aos condicionamentos expressos nos pareceres acima referidos, bem como obter as licenças e autorizações legalmente exigíveis;

Considerando que a produção de energia eólica se integra nos objectivos estabelecidos ao nível nacional de incentivo à valorização de energias renováveis, bem como nas metas assumidas até 2010 com a União Europeia, neste âmbito;

Considerando as inegáveis vantagens económicas e ambientais que apresenta a energia eólica relativamente a outros tipos de energias renováveis;

Determina-se, no uso das competências do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ministro do Ambiente

e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da ampliação do Parque Eólico do Portal da Freita, através da implementação de um novo aerogerador, na freguesia de Ansiães, município de Amarante, sujeito ao cumprimento das medidas e dos condicionamentos supramencionados, o que a não acontercer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho n.º 3137/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de técnico auxiliar de manutenção electrónica, da Estação Ibérica NATO do Sistema SATCOM o ISAR ETC 9302195, Pedro Henriques Bento Monteiro, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, em substituição do SAJ ETC 7073, Luís Filipe Martins Timóteo, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Janeiro de 2005. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Louvor n.º 106/2005.** — Louvo o tenente-coronel de artilharia, NIM 13199482, Álvaro José Estrela Soares pela forma extraordinariamente dinâmica e excepcionalmente empenhada como, no período de 14 de Outubro de 2002 a 31 de Dezembro de 2004, chefiou a Divisão de Estudos Ambientais da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional.

Militar detentor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, alicerçados nos ensinamentos fornecidos pela experiência na carreira militar, sempre soube o tenente-coronel Estrela Soares fazer uso judicioso e rentável do seu precioso saber, no âmbito das múltiplas e complexas tarefas que lhe foram confiadas.

Permanentemente preocupado com a coordenação e harmonização do funcionamento das inúmeras actividades desenvolvidas em prol do ambiente nas Forças Armadas, e das quais se destacam a revisão, actualização e uniformização dos conteúdos programáticos da formação ambiental ministrada nos ramos das Forças Armadas, os contributos para o estudo da viabilidade e aplicação de energias renováveis em infra-estruturas militares, a elaboração de guíões para dois episódios da 2.ª fase da minissérie «Condução ambiental nas Forças Armadas» e a realização de palestras de sensibilização junto das unidades militares — «Protecção ambiental nas Forças Armadas» e «Implementação de sistemas de gestão ambiental no sector militar» —, revelou, sempre, detalhe e método, capacidade de organização e bom senso, rigor e exigência nos resultados, apresentando sistematicamente propostas que vieram a mostrar-se pertinentes e conducentes à obtenção de excelentes resultados.

Merece um realce especial o modo como acompanhou a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) no Campo Militar de Santa Margarida, que culminou com a sua certificação de acordo com o referencial normativo ISO 14001, bem como colaborou na resolução de um problema ambiental em Beja, em que demonstrou grande sentido de iniciativa e julgamento e assinalável espírito de missão e de sacrifício, que lhe permitiram ultrapassar muitas contrariedades e dificuldades.

Militar dotado de sólidos dotes de carácter, a sua conduta foi, em todas as circunstâncias, pautada pelo rigor, correcção e lealdade. A competência, discrição, bom senso e afabilidade permitiram-lhe uma gestão harmoniosa dos recursos humanos que teve à sua disposição e, simultaneamente, alimentar um são e motivador ambiente de trabalho em equipa.

Por tudo quanto foi referido, pela afirmação constante de elevados e exemplares dotes de disciplina e de obediência, é de toda a justiça

reconhecer publicamente as qualidades pessoais e profissionais patentes pelo tenente-coronel Estrela Soares, considerando os serviços prestados como relevantes e distintos e que contribuíram significativamente para o prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral.

20 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Maia de Freitas*, major-general.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 3138/2005 (2.ª série).** — Obtida a anuência da Polícia Judiciária Militar, determino a transferência da assistente administrativa principal Ondina Flora de Jesus Vieira Duarte Gonçalves, pertencente ao quadro de pessoal daquele serviço, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, com efeitos administrativos reportados a 1 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Vitor Lourenço*.

**Despacho n.º 3139/2005 (2.ª série).** — Obtida a anuência do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, determino a transferência da assistente administrativa principal Patrícia Joana Mateus Ferreira Marcelino, pertencente ao quadro de pessoal desse Instituto, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, com efeitos administrativos reportados ao dia 1 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Vitor Lourenço*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Comando Operacional da Madeira

**Despacho n.º 3140/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 206.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no tenente-coronel de infantaria NIM 008891582, Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva, chefe do estado-maior do Comando Operacional da Madeira, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 675/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 6 de Setembro de 2004, em matéria de autorização de despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000, a qual não poderá voltar a ser subdelegada.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Setembro de 2004. — O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 188/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 167668, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos João Eduardo Marques Nunes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 15 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 183870, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Luís Filipe Coelho Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 212669, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Eliseu Augusto Narciso Polvora.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 189/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 40064, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Augusto de Matos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 62167, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos António Pratas da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 167668, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos João Eduardo Marques Nunes.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 190/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 145365, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Rodrigo Aldonso Serrano (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 1027463, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Rui da Conceição dos Mártires Carepa, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 40064, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Augusto de Matos.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 191/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 54667, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Manuel Veríssimo António (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 114071, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Domingos Dias Mota, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda de 145365, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Rodrigo Aldonso Serrano.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 192/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 4.º deste mesmo decreto-lei conjugado com o artigo 166.º e o n.º 1 do artigo 167.º do EMFAR, ingressar no quadro especial da classe de médicos navais, no posto de segundo-tenente, nos termos do n.º 26.º da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, os candidatos, licenciados em Medicina, graduados em subtenente, 7100204, Raquel Celeste dos Santos Robalo, 7100304, Paula de Almeida Martins Leitão, 7100404, Cátia Marisa Quintela Mota, 7100504, Joana Santos Quadrado, 7100604, Rita Catarina Moacho Magalhães, 7100704, Hélder Duarte e Silva, 7100804, Sandra Henda Neto Foreid, 7100904, Mafalda Beatriz da